

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA : 001/2007**  
**EMISSÃO : XXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n<sup>o</sup> xxxxxxxx, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo Menor preço - Menor preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n<sup>o</sup> xxxxxxxx, Lei Municipal n<sup>o</sup> xxxxxxxx, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Recebimento de Propostas iniciais :        /        /        de:    até: hs**

**Abertura de Propostas iniciais :        /        /        de:    até: hs**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: (fase competitiva): / / de: até: hs**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço , nome do Pregoeiro, E-mail, Telefone e Fax.**

**ATENÇÃO:**

**O RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NOS REQUISITOS TÉCNICOS, PARA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO SERÁ ATÉ ÀS 00:00HORAS DO DIA 00/00/2006 (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL) NO LOCAL, SITUADA NA RUA XXXXXXXXX, Nº XX – BAIRRO XXXXXXXX – MUNICÍPIO - ESTADO. RESSALTA-SE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ETAPA ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. CADA EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR NO LOCAL, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, UM PROTOCOLO DE ENTREGA DAS MESMAS E DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

1.1. **OBJETO** - A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX** para uso da **SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX**, com as características descritas no ANEXO I.

## **Condições:**

- A Comissão de Licitações poderá solicitar amostra dos itens que julgar necessário para auxiliar no julgamento da Licitação, que deverão ser apresentados, pelo Proponente, em xxxx horas contadas da solicitação, sob pena de desclassificação do item

## **Compõem este Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.**

**ANEXO 03 - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.**

**ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.**

**ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**ANEXO 06 - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL.**

**ANEXO 07 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.**

**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

**ANEXO 09 - MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS.**

## **2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do (citar o órgão), denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)).

## **2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**3.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**3.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

**3.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**3.5** O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**3.6** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**3.6.1 Instrumento particular de mandato**, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do ANEXO 07.

**3.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO 08; e

**3.6.3 Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referencia (ANEXO 01). É necessária a apresentação de um catálogo do produto/serviço que está sendo oferecido, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do pregoeiro.

**3.7** O que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) para bens de permanentes, 2% (dois por cento) para prestação de serviços e 2,5%(dois e meio por cento) para bens de consumo, do valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, por meio de retenção e repasse pelo órgão licitador.

**3.8** Para pagamento do custo de operacionalização e uso do sistema, a cargo do licitante vencedor do certame, será enviado boleto bancário para vencimento em **45 dias** após o encerramento do certame.

#### **4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

#### **5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**5.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **1.4.6**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa

Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

**5.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**5.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **6 PARTICIPAÇÃO**

**6.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.3** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (XX) XXXX-XXXX ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) , acesso “corretoras”.

## **7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**7.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**7.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

Nota: Opcionalmente o sistema aceita a identificação dos participantes, desde que previsto no Edital. Neste caso, por ocasião do registro do edital no sistema, o servidor responsável deverá alterar o parâmetro padrão através de um comando específico que permitirá as identificações dos participantes do pregão.

**7.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**7.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos

operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**7.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

Nota: O órgão promotor do pregão pode optar por outra forma de fechamento a critério exclusivo do pregoeiro, mediante dou-lhe uma, dou-lhe duas e dou-lhe três. Para tanto, o servidor deverá alterar o parâmetro padrão através de comando (funcionalidade) específico por ocasião do cadastramento do edital no sistema eletrônico, que está parametrizado para atender as duas situações conforme a escolha do órgão comprador.

**7.9** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**7.10** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação; (vide nota no item 8.8)

**7.11** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**7.12** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (XX) XXXX-XXXX, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

- 7.13** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a (citar o órgão, telefone, endereço e o responsável pelo recebimento).
- 7.14** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 7.15** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 7.16** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 7.17** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **8 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 8.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 8.3** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

8.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 06, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

9.3 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

9.4 O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

9.5 Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

9.6 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

9.7 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, serão entregues na (citar o órgão), no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

9.8 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, GLOBAL**;

9.9 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

9.10 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

## 10 GARANTIA

10.1 Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia para o objeto proposto de no mínimo xx (xx) meses, contados a partir do recebimento das mesmas, conforme Cláusula Oitava, da Minuta do Contrato, no ANEXO 02;

## 11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.2 e 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## 12 HABILITAÇÃO

### 13 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

13.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) X% (extenso) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de X% (x vírgula nove por cento).

b) Até X %(n) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) As demais multas e sanções estão estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta do Contrato, no ANEXO 02;

**14.2** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**15.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, a (citar o órgão), firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO 02 que integra este Edital;

**15.2** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à (citar o órgão). Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela (citar o órgão);

**15.3** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 15 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar,

sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

**15.4** No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

**15.5** A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

**15.6** Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

## **16 PRAZOS**

**16.1** O prazo de entrega do objeto deverá ser de xxxx dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme previsto na Cláusula Sétima, da Minuta do Contrato, no ANEXO 02, deste Edital;

**16.2** O prazo de vigência do Contrato, iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura pelo prazo de xxx meses, observando-se o prazo de garantia.

## **17 PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento será efetuado conforme previsto na Cláusula Terceira, da Minuta do Contrato, no ANEXO 02.

## **18 REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**18.1** Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

**18.2** Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade – nº00000

## **19 DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**19.1** Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO 02).

## **20 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a (citar o órgão) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A (citar o órgão) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

- 20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de (citar a comarca), considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 20.12** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 14:00 hs às 18:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na (citar o órgão) para melhores esclarecimentos;
- 20.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora. fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.15** O valor máximo estimado para este Pregão, é de **R\$ (000,00)**
- 20.16** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**Loca e data**

***FULANO DE TAL***

***PREGOEIRO***

**EQUIPE DE APOIO: Fulano e Beltrano**

**ANEXO I – Inserir o Termo de Referencia do órgão licitador.****PREGÃO ELETRÔNICO 001/2007****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1. – OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE XXXXXXXX**” em atendimento à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as características descritas abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Emb</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	1	X	Frasco	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
2	1	X	Frasco	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
3	1	XXXX	Caps	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
4	1	XXXX	Flacon	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
5	1	XX	Cp	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
6	1	XX	Cp	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		



i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 04);

## **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2007**

### **ANEXO II – DECLARAÇÃO**

**1.2.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Prefeitura Municipal de Paraty:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);

**d.1)** No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea **d** deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004.

**d.2)** – Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

**e)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**f)** Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, feita através da Certidão Negativa de Débito;

**g)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

**i)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo 03);

**j)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 04);

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.3.1.** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2007**

### **DECLARAÇÃO**

Para fins de participação no Presente Pregão eletrônico, declaramos para todos os fins de direito, a inexistência, em nosso quadro de pessoal, de empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93, assim como nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2007**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

,  
(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**ANAXO 06 - MINUTA DE CARTA –PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Ref.: - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2007 -..... - Carta-Proposta de Fornecimento.

**MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXX**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

\* (discriminação detalhada do(s) objeto(s) a ser(em) cotado(s).....)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Emb</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	1	X	Frasco	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
2	1	X	Frasco	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
3	1	XXXX	Caps	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
4	1	XXXX	Flacon	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
5	1	XX	Cp	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		
6	1	XX	Cp	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCA:		

**Valor Total da Proposta: R\$.....**  
(.....)  
(em algarismos e por extenso)

**Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**Prazo de Entrega: até \_\_\_ (\_\_\_\_) dias a contar da solicitação feita por departamento competente desta Administração Municipal.**

## **1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

## **2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 07 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2007**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Nome:			
Endereço:			
Bairro	Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ/CPF:			
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
Telefone comercial:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
CPF:		RG:	
Cargo:		Telefone:	

Através do presente termo, manifestamos nossa adesão ao sistema de Pregão Eletrônico, nos termos do Regulamento Operacional do Sistema de Licitação Pública e Privada - Modalidade de Pregão - da Bolsa Brasileira de Mercadorias (Bolsa) o qual declaramos conhecer integralmente o seu conteúdo.

Comprometemos a tomar conhecimento de todos os dispositivos constantes nos Editais Específicos de pregões de nosso interesse e cumprir integralmente todas as condições ali contidas, quando da nossa efetiva participação, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação. Quanto ao fornecimento dos produtos ou serviços estabelecidos pelos órgãos compradores ou contratantes.

Autorizamos, ainda, em caráter irretratável e irrevogável, que seja emitido contra este usuário, boleto de cobrança bancária referentes à taxa pela utilização do sistema, conforme previstos no Regulamento da Bolsa e/ou nos editais das licitações em que formos vencedores.

Por fim, outorgamos pleno e gerais poderes de representação à (corretora) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, para o fim específico de nos representar nos pregões realizados através do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias de nosso interesse promovidos por órgãos públicos federais, estaduais, municipais, empresas de economia mista, fundações e autarquias, podendo para tanto, apresentar lance de preço, manifestar sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro, solicitar informações via sistema eletrônico, interpor recursos contra atos do pregoeiro, apresentar e retirar documentos, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar documentos relativos as propostas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, não podendo ser substabelecido no todo ou em parte, arcando o outorgante representado, nos termos dos artigos 675 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela corretora outorgada no cumprimento deste mandato.

O presente termo tem validade até...../...../..... podendo ser rescindido ou cancelado, a qualquer tempo pelo outorgante mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Local e data

---

Reconhecer firma

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2007**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

---

Assinatura com firma reconhecida

